

PROJETO DE LEI n.º 08/2024

“Institui o ‘Programa Capacitando Quem Acolhe’, de capacitação de Agentes Comunitários de Saúde para acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - É instituído o ‘Programa Capacitando Quem Acolhe’, de capacitação de Agentes Comunitários de Saúde para acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica, visando identificar os casos e encaminhá-los aos serviços competentes.

Art. 2.º - São princípios norteadores do Programa:

- I – dignidade do ser humano;
- II – interdisciplinaridade;
- III – integridade;
- IV – transversalidade.

Art. 3.º - O Programa tem por objetivos:

- I – instituir e sistematizar a atuação em conjunto com a rede de atenção e proteção social às mulheres vítimas de violência doméstica;
- II – elaborar plano de educação permanente para formação, capacitação e sensibilização dos agentes de saúde envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica;
- III – implementar um projeto educacional e cultural de prevenção à violência doméstica.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de janeiro de 2024

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA:

A capacitação do Agente Comunitário de Saúde busca suprir a necessidade de formação adequada em eixos de conhecimento básico para o atendimento e dos que já atuam como via de conexão e integração entre as unidades de saúde e a comunidade na qual está inserida, permitindo ainda que profissionais tenham o conhecimento necessário e realizem desde a identificação, acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência doméstica aos serviços competentes.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.